



*2º Aditivo ao Contrato nº 64/2021-PMSC.*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912562566, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

|  |   |                     |
|--|---|---------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b>  |   |                     |
| Razão Social: MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO   |   |                     |
| CNPJ/MF: 13128855000144  | Inscrição Estadual:                       |                     |
| Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de São Cristóvão   |   |                     |
| Endereço: Pc. São Francisco, nº 11 - Centro  |   |                     |
| Cidade: São Cristóvão  | UF: SE                                    | CEP: 49100-000      |
| Endereço Eletrônico: marcos.santana@saocristovao.se.gov.br/<br>edsonfontes.sergipe@gmail.com | Telefone: (79) 3261-1131 / (79) 3261-1160 |                     |
| Representante Legal I: MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA                                     |   |                     |
| Cargo/Função: Prefeito   | RG: 390.813                               | CPF: 171.332.895-04 |
| Representante Legal II: EDSON FONTES DOS SANTOS  |   |                     |
| Cargo/Função: Secretário Municipal de Governo e Gestão - SEGOV                               | RG: 275003 SSP                            | CPF: 103.859.325-53 |

|   |                             |                |
|---|-----------------------------|----------------|
| <b>CONTRATADA:</b>  |                             |                |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. |                             |                |
| Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS   | CNPJ/MF: 34.028.316/0032-00 |                |
| Nome Fantasia: Superintendência Estadual de Sergipe   |                             |                |
| Endereço: Rua Laranjeiras, nº 229, Centro   |                             |                |
| Cidade: Aracaju   | UF: SE                      | CEP: 49010-920 |
| Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br   | Telefone: (79) 2107-6127    |                |
| Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO  |                             |                |

|  |                     |
|--|---------------------|
| RG: 20.747.688-3 SSP/SP                            | CPF: 259.583.398-77 |
| Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS |                     |
| RG: 130350804 IFP/RJ                               | CPF: 094771717-00   |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 21/12/2023 a 21/12/2024

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 21/12/2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$11.999,00 (onze mil e novecentos e noventa e nove reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900

Unidade Orçamentária: 02036

Ação: 2151

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao - G1**, em 14/11/2023, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 16/11/2023, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON FONTES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44999621** e o código CRC **52267E9D**.